

**DECRETO Nº 10.707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais no período das festividades natalícias e de final de ano. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** as festividades natalícias e de final de ano;

**Considerando** que o Dia da Confraternização Universal é um feriado nacional no Brasil, comemorado no dia 1 de janeiro.

**Considerando** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias **27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020**, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais bem como os prazos administrativos, excetuados aqueles relativos às serviços e atividades considerados essenciais, bem como àqueles que tenham atos oficiais já designados para ocorrer neste período.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços e atividades que, dada sua natureza, não possam sofrer interrupção, principalmente os serviços considerados de caráter essencial, de urgência e emergência, bem como as repartições das Secretarias Municipais que sejam responsáveis pelo serviço de almoxarifado e recebimento de materiais e mercadorias, que deverão ser mantidos.

**Parágrafo Único** – Os servidores lotados nas repartições que se enquadrem no *caput* deste artigo desenvolverão suas atividades laborais sem a caracterização de e/ou pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n.º 10.700 de 10 de Dezembro de 2019.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de dezembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município. – **PMS nº 26.662/2009.**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**